



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

EDITAL IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 13/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2024

O Diretor-geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o **Edital IFRS *Campus Bento Gonçalves* de Seleção de bolsistas de extensão – 2024**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS nº30/2023– Auxílio Institucional à Extensão – 2024.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.2. A vigência das bolsas será de **02 de maio de 2024 a 30 de novembro de 2024**.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos regulares do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I; e,
- d) possuir os meios e os recursos técnicos próprios e estar apto a executar as atividades da bolsa, bem como cumprir com as obrigações do programa PIBEX.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	18/03/2024
2.Período de inscrição dos estudantes	18/03 a 02/04/2024
3. Homologação Preliminar das inscrições	03/04/2024
4. Recebimento de recurso quanto a não homologação por formulário específico.	04/04/2024
5. Homologação Final das inscrições	05/04/2024
6.Período para seleção dos bolsistas	06 a 17/04/2024
7.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	19/04/2024
8.Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa	até 24/04/2024

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário de inscrição](#).

6.1.1. O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido nos prazos estabelecidos pelo item 2 do Cronograma, conforme o disposto no presente Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.5. Não serão homologadas inscrições de estudantes que estiverem com pendências de entrega de relatórios parciais/finais ou de prestação de contas de recursos recebidos por meio de auxílios, independentemente da Diretoria ou edital a que estiver vinculado.

6.6 O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

gestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao(à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos editalícios.

6.7 O candidato à bolsa de extensão que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.8. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser encaminhado, única e exclusivamente, por meio do [formulário eletrônico](#).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão.

7.2. O(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.

7.3. A seleção poderá ser realizada de forma presencial ou remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) da ação de Extensão, conforme informações constantes no Anexo I deste edital, respeitado os prazos dispostos no cronograma.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.5. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) entregar a Ata de Seleção e o [formulário eletrônico](#) de indicação do bolsista de forma digital, para fins de registro e arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Diretoria de Extensão do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do programa/projeto deverá enviar à Diretoria de Extensão, até o dia 24/04/2024 os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via [formulário eletrônico](#):

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou, se menor, termo de compromisso para menor de 18 anos devidamente assinado pelo aluno e por um responsável legal (Anexo III);
- b) Cópia do documento de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no período compreendido entre 01 de março de 2023 e 01 de março de 2024, e;
- e) atestado de matrícula;
- f) plano de trabalho conforme Anexo VIII da IN PROEX/IFRS nº 04/2021.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1., ou, excepcionalmente, cópia do contrato firmado junto à Instituição Bancária em que conste as informações das alíneas “b” e “c”.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico/escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

10.1.2. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo previsto neste edital, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de extensão do IFRS, até que regularize a situação.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s), conforme as normas do PIBEX, disponível no site institucional <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/>, deverá ser encaminhada pelo coordenador do programa/projeto à Diretoria de Extensão, através do preenchimento de formulário eletrônico, até o 23º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja encaminhada à Diretoria de Extensão, em conformidade, até o 23º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do PIBEX estão previstos na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 e seus anexos.

15.3. A Diretoria de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *Campus*.

Bento Gonçalves, 18 de março de 2024.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 132/2024



Emitido em 18/03/2024

EDITAL Nº 13/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 09:01)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **3e0dc2babb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

1) REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL IFRS Nº 30/2023 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2024:

01	Programa/projeto: Projeto A vida secreta das formigas			
	Coordenadora: Aline Nondillo		E-mail: aline.nondillo@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	8h	Estudante dos cursos de Técnico em agropecuária, Técnico em meio ambiente, Técnico em informática, Técnico em administração Técnico em viticultura e enologia, agronomia, Tecnologia em horticultura, Tecnologia em viticultura e enologia	Entrevista e análise do currículo	

02	Programa/projeto: Projeto Abelhas do Bem - Meliponário IFRS BG			
	Coordenadora: Luciana Pereira Bernd		E-mail: luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	4h	Estar matriculado no curso Técnico Integrado de Viticultura e Enologia ou Integrado em Agropecuária; ou no curso Técnico em Meio Ambiente.	-Currículo : enviar currículo para luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br; -Entrevista : serão convocados para a entrevista os quinze primeiros colocados na pré-seleção (currículo).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

	2	4h	Estar matriculado no curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Horticultura.	-Currículo : enviar currículo para luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br; -Coeficiente de rendimento: enviar histórico escolar atualizado para luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br -Entrevista : serão convocados para a entrevista os quinze primeiros colocados na pré-seleção (currículo e coeficiente de rendimento)
--	---	----	---	---

03	Programa/projeto: Projeto Clube Literatura em Pauta - 3ª edição			
	Coordenadora: Carina Fior Postinger Balzan		E-mail: carina.balzan@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	4h	Estar regularmente matriculado em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio.	Análise de histórico escolar e entrevista.
1	12h	Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras do Campus Bento Gonçalves a partir do terceiro semestre.	Análise de histórico acadêmico e entrevista.	

04	Programa/projeto: Projeto Conexão PIPA IFmakeRS -OBMEP			
	Coordenador: Diego Eduardo Lieban		E-mail: diego.lieban@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	08 h	Ser estudante do Ensino Médio Técnico do IFRS-BG.	Entrevista e análise de currículo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

05	Programa/projeto: Projeto Desastres ambientais na bacia Taquari-Antas: uma intervenção de educação ambiental			
	Coordenador: Maria Fernanda Bianco Gução		E-mail: maria.gucao@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	8h	Ser estudante do IFRS de curso técnico integrado ao ensino médio ou licenciatura Ter disponibilidade de horário no período diurno	Entrevista Carta de intenção	

06	Programa/projeto: Projeto Empoderando Gestores de Pequenas Empresas com Marketing Digital			
	Coordenador: Luis Henrique Ramos Camfield		E-mail: luis.camfield@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
4	4h	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Marketing.	Entrevista, onde será considerado conhecimento e familiaridade com o tema Marketing Digital, pró-atividade, organização e disponibilidade.	

07	Programa/projeto: Projeto Farmácia verde: ações de educação em saúde			
	Coordenador: Raquel Margarete Franzen de Ávila		E-mail: raquel.avila@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	4h	Estar regularmente matriculado do ensino médio técnico	Entrevista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

08	Programa/projeto: Projeto Formação de profissionais para educação inclusiva			
	Coordenadora: Rosangela Silveira Garcia		E-mail: rosangela.garcia@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	8h	Conhecimentos em tecnologias digitais. Preferencialmente estudante dos cursos: Técnico em Informática para Internet ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Entrevista de forma presencial ou remota	

09	Programa/projeto: Projeto Gênero e Diversidade no Ambiente Escolar			
	Coordenadora: Minéia Frezza		E-mail: mineia.frezza@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	8h	Interessar-se sobre a pauta LGBTQIAP+ e de gênero, ser estudante do Ensino Médio	Carta de intenções e entrevista pelo Google Meet.	

10	Programa/projeto: Projeto Horta sócio-educativa na Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves: garantindo dignidade e saúde			
	Coordenadora: Andressa Comiotto		E-mail: andressa.comiotto@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	8h	Estudante de nível superior, cursando cursos na área de Ciências Agrárias no IFRS Campus Bento Gonçalves.	Análise do currículo e histórico escolar do curso cursado no IFRS Campus Bento Gonçalves e entrevista.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

11	Programa/projeto: Projeto IFRS BG si vê			
	Coordenador: Daniel Clós César		E-mail: daniel.clos@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	2	8h	Ser estudante de qualquer curso do Campus Bento Gonçalves.	Enviar um vídeo de até 1 minuto dizendo porque gostaria de participar do Projeto IFRS-BG Si Vê. (Importante: O vídeo deve ser produzido como se fosse para uma rede social e enviado para o e-mail daniel.clos@bento.ifrs.edu.br em proporção 9:16 e formato MP4, AVI, MOV ou MPEG, serão avaliadas a criatividade na montagem e roteiro do vídeo) + Entrevista realizada no Setor de Comunicação no período da tarde.

12	Programa/projeto: Projeto Insetário virtual			
	Coordenadora: Regina da Silva Borba		E-mail: regina.borba@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	8h	Estudante do Curso técnico em Agropecuária Integrado ao ensino médio, que já tenha cursado a disciplina de Fitossanidade, ou seja, que esteja no 2º ou 3º ano do curso.	Entrevista e avaliação do histórico escolar e da disponibilidade de horário.
1	8h	Estudante do 2º ou 3º ano do Curso Técnico em Informática	Entrevista e avaliação do histórico escolar e	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

			para Internet Integrado ao ensino médio.	da disponibilidade de horário.
--	--	--	--	--------------------------------

13	Programa/projeto: Projeto LABteka online - Laboratório Virtual de Aprendizagem e Brinquedoteca			
	Coordenador: Edson Carpes Camargo		E-mail: edson.camargo@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	16h	Estar matriculado/a em qualquer semestre do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS – campus Bento Gonçalves.	Carta de intenções e entrevista.	

14	Programa/projeto: Projeto Musicando a Diversidade			
	Coordenadora: Minéia Frezza		E-mail: mineia.frezza@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	8h	Ter aptidão musical, ser extrovertido/a e saber tocar algum instrumento musical, de preferência violão.	Carta de intenções e entrevista pelo Google Meet.	

15	Programa/projeto: Projeto PIPA IFmakeRS: do pensamento computacional à robótica			
	Coordenador: Ronaldo Serpa da Rosa		E-mail: ronaldo.rosa@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	8h	Estar cursando ensino médio integrado ou curso superior no IFRS e ter disponibilidade de 8h semanais (presencial)	Entrevista	

	Programa/projeto: Projeto Produção de Material Didático-Pedagógico Acessível			
	Coordenador: Everaldo Carniel		E-mail: everaldo.carniel@bento.ifrs.edu.br	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

16	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	2	8h	Estar cursando o Ensino Médio Técnico ou Curso Superior de Licenciatura.	Entrevista

17	Programa/projeto: Programa de Extensão em Práticas Sensoriais - PEPS			
	Coordenadora: Gisele Mion Gugel		E-mail: gisele.gugel@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	16h	Estar regularmente matriculado nos cursos de Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Tecnologia em Alimentos	Entrevista

18	Programa/projeto: Projeto Qualificação para o Setor Turístico- Qualififca Tur			
	Coordenadora: Hernanda Tonini		E-mail: hernanda.tonini@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	12h	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS Campus Bento Gonçalves	Análise de currículo e entrevista.

19	Programa/projeto: Programa Resgatando Raízes: a influência dos indígenas e africanos na formação do povo e da cultura brasileira			
	Coordenadora: Sirlei Bortolini		E-mail: sirlei.bortolini@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
		1	8h	Estar cursando o Ensino Médio ou Superior e de preferência que seja negro/pardo ou indígena
	2	4h	Estar cursando o Ensino Médio ou Superior e de	Entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

			preferência que seja negro/pardo ou indígena	
--	--	--	--	--

20	Programa/projeto: Projeto Sopro: um podcast de cultura e literatura - Ano IV			
	Coordenadora: Michele Savaris		E-mail: michele.savaris@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	4h	Estar matriculado no 2º ou no 3º ano do Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRS Campus Bento Gonçalves.	Análise do histórico escolar do ano anterior; carta de interesse; entrevista
	1	12h	Estar matriculado no Curso de Letras do IFRS Campus Bento Gonçalves a partir do 2º semestre.	Análise do histórico escolar do ano anterior; carta de interesse; entrevista

21	Programa/projeto: Projeto Recuperação da Mata Ciliar do Arroio de São Pedro			
	Coordenador: Daniel Martins Ayub		E-mail: daniel.ayub@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	2	8h	Estar cursando o 3º Ano do Meio Ambiente	Entrevista onde serão avaliados: Desempenho acadêmico Disponibilidade; Flexibilidade de Carga Horária; Conceitos relacionados ao projeto.

22	Programa/projeto: Projeto Trabalhando a Análise Sensorial com crianças e adolescentes: difundindo os diferentes tipos de suco de uva			
----	---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

Coordenadora: Shana Paula Segala Miotto E-mail: paula.miotto@bento.ifrs.edu.br			
NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	12h	Ser estudante do ensino superior de um dos cursos: Tecnólogo em Viticultura e Enologia ou Tecnólogo em Alimentos.	Entrevista
1	4h	Ser estudante do ensino médio de um dos cursos: Técnico em Viticultura e Enologia ou Técnico em Agropecuária.	Entrevista

Observações:

- a) os contatos referentes ao agendamento das entrevistas serão realizados, preferencialmente, via e-mail, sendo que oportunamente serão indicados o instrumento e/ou plataforma utilizados, além de data e de horário, se ainda não definidos na forma de seleção. Assim, é importante que o (a) estudante mantenha seu e-mail de inscrição atualizado.
- b) eventuais dúvidas sobre os programas e projetos desses Editais ou sobre a inscrição do(a) candidato(a) poderão ser esclarecidos junto ao(à) Coordenador(a) da Ação, devendo o contato ser realizado através do e-mail institucional do(a) Coordenador(a) disponibilizado neste anexo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus*
_____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados,
na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador (a): _____

São obrigações do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV - Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V - Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X - Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção/Coordenação de Extensão do *campus*.

Estudante

Coordenador(a) do
programa/projeto de extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS,
EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo (a) estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificados, e autorizo a participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador (a): _____

São obrigações do (a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V – Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o (a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Responsável legal

Coordenador(a) do
programa/projeto de extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO VIII
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. Identificação da Ação de Extensão

1.1. Título: _____

1.2. _____ Coordenador (a): _____

1.3. *Campus*: _____

1.4. Início da ação: ___/___/_____

1.5. Término da ação: ___/___/_____

2. Plano de trabalho

2.1. Carga horária semanal do bolsista: ___ horas

2.2. Período da ação de extensão: ___/___ a ___/___/_____

2.2. Objetivos: _____

2.3. Atividades a serem desenvolvidas

Atividades planejadas	Distribuição das atividades ao longo dos meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

3. Assinaturas

_____, ___/___/_____

Estudante ou responsável legal quando
menor de 18 anos

Coordenador (a) da ação de extensão